

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação Amigos do Santa Maria Judô		CNPJ: 07.899.093/0001-87	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Eulália Oliveira Irion, 253			
BAIRRO: Parque Dom Antônio Reis	CIDADE: Santa Maria	U.F. RS	CEP: 97065-170
E-MAIL santamariajudo@gmail.com	TELEFONE: (55) 99992 4902		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: -	BANCO Barrisul	AGÊNCIA 0924	
NOME DO RESPONSÁVEL: Alan Expedito da Silva Alves		CPF: [REDACTED]	
PERÍODO DE MANDATO: 2023/2027	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: [REDACTED]	CARGO: Presidente	
ENDERECO: [REDACTED]		CEP: [REDACTED]	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO: Inclusão Social Através do JUDÔ 2025 II	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO ARR	TÉRMINO 10 meses ARR
PÚBLICO ALVO: Os beneficiados diretamente com o projeto serão 120 crianças e adolescentes entre 4 e 17 anos e seus familiares. Nosso publico está localizado no bairro Tancredo Neves.		
OBJETO DE PARCERIA: Oportunizar às crianças, em situação de vulnerabilidade e risco social, o acesso às Políticas Públicas, à inclusão, melhora na qualidade vida fortalecendo vínculos sócio afetivos e familiares, através do esporte Judô, com atividades educativas e recreativas.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Com esse projeto pretende-se proporcionar, através da prática sistemática do Judô, o crescimento e desenvolvimento harmônico, o desenvolvimento das potencialidades psicomotoras e cognitivas, o desenvolvimento da efetividade e a integração social. Para tanto, o projeto Inclusão Social através do JUDÔ 2025 II tem o objetivo de continuar proporcionando às crianças, as quais se encontram em situação de vulnerabilidade social, atividades prazerosas, com o intuito de promover novos conhecimentos e aprendizados, atuando no contra turno escolar, auxiliando na construção da cidadania e autonomia. Além de prática esportiva, o treinamento ainda proporciona aos jovens a competirem pela Santa Maria Judô em âmbito municipal, estadual e nacional. Em parceria com a Secretaria de Esportes do município de Santa Maria o objetivo deste Projeto é manter os atendimentos que já são realizados com crianças e adolescentes e seus familiares em situação de risco social ou com deficiências do bairro, Tancredo Neves (ORECO). O Projeto, através da atuação da equipe especializada, age como uma ferramenta de proteção e cidadania as crianças e ao seu grupo familiar.		
Desenvolvimento dos treinos:		
- Região oeste (Tancredo Neves): Na Tancredo Neves as atividades acontecem no Ginásio do Oreo, nas terças e sextas das 17h as 22h, quartas das 19:30 às 21h e sábados das 17h às 18:30h (atendimento para, em torno, de 120 crianças e adolescentes, 13h/semanais).		
O Projeto, através da atuação da equipe especializada, age como uma ferramenta de proteção e		

cidadania as crianças e ao seu grupo familiar, fazendo os encaminhamentos necessário para a rede de proteção do município.

Esse projeto contará com a seguinte equipe para o seu desenvolvimento, um coordenador, um professores, dois monitores, assistente social e a equipe diretiva da instituição à disposição sempre que necessário. A equipe, exceto o professor entra como **contrapartida** desse projeto.

3 - OBJETIVOS:

3.1 – GERAIS

Oportunizar às crianças, em situação de vulnerabilidade e risco social, o acesso às Políticas Públicas, à inclusão, melhora na qualidade vida fortalecendo vínculos sócio afetivos e familiares, através do esporte Judô, com atividades educativas e recreativas.

3.2 – ESPECÍFICOS

- Contribuir, através do judô e de atendimentos com Assistente Social, com a melhora na qualidade de vida das crianças, adolescentes e familiares do município que se encontram, em situação de vulnerabilidade e risco social.
- Proporcionar momentos de fortalecimento de vínculos, elevação da autoestima dos alunos e familiares.
- Ministrar treinamentos de Judô para os alunos/atletas e, levá-los a competir com os demais atletas em âmbito municipal, estadual e nacional.

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS

O projeto será desenvolvido no núcleos do bairro Tancredo Neves. Os treinos de judô serão desenvolvidos com professor e monitor especializados. Os treinos atualmente são acompanhados pelos responsáveis, permitindo um contato direto com a equipe técnica do projeto. Os alunos são divididos por idade em turmas distintas.

Os treinos são divididos em três momentos, primeiro o aquecimento físico, depois o treino propriamente dito e em seguida um momento de meditação.

Uma vez por mês, convidaremos os familiares a subirem nos tatames e vivenciarem um treino juntamente com nossos alunos, assim fortalecendo os vínculos sócio afetivos e familiares.

A Assistente Social fará os devidos **encaminhamentos conforme as demandas à rede de assistência social e/ou ao Conselho Tutelar, e aos demais membros da rede de atenção**. Sendo que serão destinadas 20% das vagas para encaminhamentos vindos do Conselho Tutelar.

As atividades do projeto se enquadram na modalidade de Proteção Social Básica, que tem por objetivo “a prevenção de situações por meio do desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários”.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Atender ao longo de dez meses 120 crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS: Esperamos atingir 90% da nossa meta. Para tanto contamos com o

acompanhamento da nossa **equipe multidisciplinar**, que é formada por assistente social, psicólogos, professores, monitores, responsável técnico e equipe administrativa.

Vale ressaltar, que as atividades na associação acontecem independentemente de termos parcerias com o poder público. Quando essas parcerias existem conseguimos prestar um serviço de melhor qualidade às crianças e adolescentes e seus familiares. Assim, a maioria de nossos núcleos tem **atendimento contínuo**. Contudo a continuidade se dará através de novas parcerias com o poder público ou por conta da instituição.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Relação dos atendidos e registros fotográficos.

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID.	QUANT.	INICIO	TERMINO
1	1	Serviços de terceiro – Empresa para ministrar as aulas	mês	10	1º mês	10º mês

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
PROPONENTE	-	-	-
CONCEDENTE	R\$50.397,00	R\$10.079,40	R\$50.397,00
TOTAL GERAL	R\$50.397,00	-	R\$50.397,00
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
PROPONENTE	R\$50.397,00	R\$10.079,40	R\$50.397,00
CONCEDENTE	-	-	-
TOTAL GERAL	R\$50.397,00	-	R\$50.397,00

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1 - CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	R\$10.079,40	R\$10.079,40	R\$10.079,40	R\$10.079,40	R\$10.079,40	-

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA) Bens economicamente mensuráveis.

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
-	-	-	-	-	-	-
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
-	-	-	-	-	-	-

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$50.397,00
TOTAL	R\$50.397,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 20 dias após o recebimento do repasse;

A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL deverá ser encaminhada até 90 dias após o término da vigência da parceria.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da

Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Santa Maria, 30 de abril de 2025

Organização da Sociedade Civil

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

Aprovado () Reprovado

Assinatura: _____

12.2 – Comissão de Avaliação e Monitoramento:

Aprovado () Reprovado

Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria:

Aprovado () Reprovado

Assinatura: _____

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

Aprovado () Reprovado

Assinatura: _____